



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS  
CONSELHO CURADOR - PREVNAS**

**ATA N. ° 11/2020**

Aos vinte seis dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, às 9h reuniram-se ordinariamente através de web conferência pelo celular o Conselho Curador do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL – PREVNAS. Os conselheiros LUCIANO SOARES, EZENIR CASTELÃO SEZERINO, PEDRO AURÉLIO BORGES SILVEIRA e ADRIANE DA CUNHA, juntamente com a Diretora Presidente Rosineide Lichewiski de Aguiar, com a seguinte pauta: 1º Débito do Ente Federativo e as leis para suspensão. 2º Aplicação do Comitê de Investimento; 3ª Pauta: Aprovação do parcelamento pelo ministério da Previdência; 1º Pauta: a diretoria comunicou através de ofício que o valor em aberto pelo ente até o momento é de R\$ 893.050,08 (oitocentos e noventa e três mil, cinquenta reais e oito centavos), referente ao patronal e que segundo a Portaria Nº 14.816, no Art. 1º A aplicação da suspensão prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 173, de 2020, aos valores devidos por municípios a seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS depende de autorização por lei municipal específica. 2º Pauta avaliando o cenário econômico e os rendimentos atuais do Instituto, o Conselho Curador decidiu aprovar a aplicação proposta pelo Comitê de Investimento do fundo CAIXA SMALL CAPS FI AÇÕES no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). 3º Pauta a Diretoria do Instituto informou que o parcelamento enviado ao Ministério da Previdência em um primeiro momento foi reprovado devido a inconsistências nas informações, o mesmo foi refeito de acordo com as orientações do Gescon, mas está acusando como não aceito, mas verificando com outros municípios que estão na mesma condição e aguardando parecer do Ministério a diretoria achou melhor gerar as guias e encaminhar ao ente que já efetuou a primeira parcela, que se caso o mesmo for analisado e tiver que ser refeito, podemos descontar a parcela e garantir que o ente não fique inadimplente foi a alternativa viável diante do prazo que era dia 25/08/2020. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Curador

**PREVNAS- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-MS**

e-mail: [prevnas.dir@prevnas.ms.gov.br](mailto:prevnas.dir@prevnas.ms.gov.br) Fone: (67) 3456.1008

Site: [www.prevnas.ms.gov.br](http://www.prevnas.ms.gov.br)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS  
CONSELHO CURADOR - PREVNAS**

Luciano Soares encerrou a reunião, via web conferência, foi lida a presente ata que depois de lida e em conformidade vai assinada por todos os presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Soares  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Ezenir Castelão Sezerino  
Vice-presidente

  
\_\_\_\_\_  
Adriane da Cunha

  
\_\_\_\_\_  
Pedro Aurélio da Silveira Borges